



Problema

- Diversas distribuidoras estão cobrando ICMS (e em alguns casos PIS/COFINS) sobre o desconto na TUSD de consumidores livres e especiais que possuem o beneficio por adquirir energia de fonte incentivada
- Tal cobrança acarreta em aumento significativo na despesa dos consumidores (principalmente aqueles que não possuem direito a crédito de ICMS)
- Também contribui com a redução do valor do desconto da energia incentivada

Histórico

- No passado o custo do desconto que os consumidores tinham direito era repassado a todos os consumidores pela tarifa das próprias distribuidoras
- Em 2013, através do Decreto Federal 7.891/13 o custo do desconto passou a ser subsidiado pela CDE (Conta de Desenvolvimento Energético)
- A partir desse momento alguns estados passaram a realizar cobranças de ICMS sobre o desconto na TUSD, já que este custo saiu da estrutura tarifaria da distribuidora
- Alguns estados onde foram identificadas essas cobranças nas faturas de energia: CE, DF, MG, MS, MT, PB, PR, RN, RS, SC, SE, SP, TO

Exemplo de informativos na fatura, ou comunicado referente a essa cobrança em algumas distribuidoras:

Fatura Enel SP:

MENSAGENS:

- CFOP: 5252 (Venda de en. elétrica p/ estabelecimento industria)
- O pagamento desta conta n\u00e1o quita d\u00e9bitos anteriores.
- Unid. consumidora enquadrada na categoria A4 Verde Consumidor Especial, faturada com desc. tarifário de R\$ 15007.14
- ICMS-subvenção por determinação da Sefaz-SP nos termos do Decreto nº 64.255/2019

Fatura Cemig:

Informações Gerais

Aplicado desconto de 50,00 %.

Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 2.757, de 18/08/2020.

ICMS aplicado conforme Lei nº 21.781/15.

Pela legislação tributária, os descontos a que se refere o Decreto Federal 7.891/13 também integram a base de cálculo do ICMS, PASEP e COFINS.

Fatura Cosern:

INFORMAÇÕES SOBRE A NOTA FISCAL

O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie.

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br.

Cobrança ICMS sobre subvenção CDE, conforme Solução de Consulta N. 58/2013 - COJUP.

O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.

Desconto Incondicional pela Aplicação da Tarifa A4 COMERCIAL = R\$ 8.045,62 .

O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

Acesse www.cosern.com.br e confira nosso Aviso de Privacidade.

Comunicado Celesc:

Em cumprimento ao disposto na Portaria nº 344/2019, de 27/11/2019, da Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina - SEFAZ (anexa), a partir do faturamento de referência 02/2020 (medição de 01 a 31.01.2020), a tributação do ICMS, no que diz respeito à subvenção tarifária, ocorrerá de acordo com o estabelecido no Decreto Federal nº 7.891/2013.

Tal alteração de metodologia do faturamento aplica-se às Unidades Consumidoras Livres e Especiais que possuem subsídio tarifário (desconto na TUSD). A fatura passará a apresentar uma linha de cobrança do tributo referente ao subsídio tarifário e logo abaixo será indicada a dedução do valor do subsídio efetivo.

Comunicado Enel CE

ICMS SOBRE CDE



Lei Estadual:

Fato Gerador: O ICMS Incide sobre operações relativas a circulação de mercadoria, inclusive energia elétrica.

- Lei Complementar Nº87 de 1996 Art. 2º O imposto incide sobre: § 1º O imposto incide também: III sobre a entrada, no território do Estado destinatário, de petróleo, inclusive lubrificantes e combustiveis líquidos e gasosos dele derivados, e de energia elétrica, quando não destinados à comercialização ou a industrialização, decorrentes de operações interestaduais, cabendo o imposto ao Estado onde estiver localizado o adquirente.
- Decreto Estadual nº24.569 de 1997 no seu Art. 2º São hipóteses de incidência do ICMS: I as operações relativas à circulação de mercadorias(...) Parágrafo único. Para efeito da incidência do ICMS, a energia elétrica é considerada mercadoria.

Interpretação do Estado CE:

- O Estado do CE entende que o valor recebido a título de subvenção CDE deve integrar a base de calculo do ICMS nas operação de venda de energia elétrica aos clientes das classes de consumidores mencionados no Decreto Federal 7891/2013.
- > A Enel CE recebeu em Janeiro/20 Auto de Infração com a cobrança da diferença do ICMS do período de 2015.

Exemplo de cálculo em algumas distribuidoras:

Cemig (consumidor com 50% de desconto na TUSD):

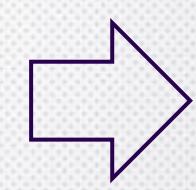
Valores Faturados							
Descrição	Quantidade	Tarifa/Preço	Valor(R\$)				
Componente Fio kW HFP	467	21,27999444	9.937,73				
Componente Fio kW HP	463	65,09011355	30.136,71				
Componente Encargo kWh HFP	280.774	0,13183318	37.015,31				
Componente Encargo kWh HP	29.751	0,13183318	3.922,14				
Enca	argos/Cobrar	ıças					
Ajuste de Desconto C. Fio HP			202,84				
Ajuste de Desconto C. Fio HFP			66,89				
Contrib Ilum Publica Municipal			38,67				
Abatime	entos e Devo	uções					
Desconto Comp. Fio HP			-10.588,33				
Desconto Comp. Fio HFP			-3.491,56				



Comparativo da Fatura da Cemig com e sem a cobrança do imposto:

Simulação com a cobrança de imposto sobre o desconto							
Desconto na TUSD	48,80284%						
				25%	4,01%		
	Consumo	Tarifa	Valor	ICMS	PIS/COFINS	Total	
Demanda Ponta (R\$/KW)	463	46,86	21.696,18	7.534,18	906,36	30.136,72	
Demanda Fora Ponta (R\$/KW)	467	15,32	7.154,44	2.484,44	298,88	9.937,76	
Consumo Ponta (MWh)	29,751	94,91	2.823,67	980,54	117,96	3.922,17	
Consumo Fora Pota (MWh)	280,774	94,91	26.648,26	9.253,83	1.113,24	37.015,33	
Desconto Demanda Ponta			- 10.588,35			-10.588,35	
Desconto Demanda Fora Ponta			- 3.491,57			- 3.491,57	
TOTAL			44.242,63	20.252,99	2.436,44	66.932,06	

Simulação sem a cobrança de imposto sobre o desconto							
Desconto na TUSD	48,80284%						
					25%	6,08%	
	Consumo	Tarifa		Valor	ICMS	PIS/COFINS	Total
Demanda com ICMS (KW)	463		46,86	21.696,18	7.534,18	906,36	30.136,72
Demanda sem ICMS (KW)	467		15,32	7.154,44	2.484,44	298,88	9.937,76
Consumo Ponta (MWh)	29,751		94,91	2.823,67	980,54	117,96	3.922,17
Consumo Fora Pota (MWh)	280,774		94,91	26.648,26	9.253,83	1.113,24	37.015,33
Desconto Demanda Ponta				- 10.588,35	- 3.676,89	- 442,33	- 14.707,58
Desconto Demanda Fora Ponta				- 3.491,57	- 1.212,48	- 145,86	- 4.849,91
TOTAL				44.242,63	15.363,62	1.848,24	61.454,49



Impacto de 17,64 R\$/MWh na fatura

Obs: Nesse caso existe a cobrança também do PIS/COFINS sobre o desconto

Copel (consumidor com 100% de desconto na TUSD)

Produto Descrição	Un.	Grandezas Faturadas	Valor Unitário	Valor Total	Base de Cálculo	Aliq.
ENERGIA ELETR USD PT	kWh	19414,00	0,114681	2.226,42	2.226,42	29,00
ENERGIA ELETR USD FP	kWh	104241,00	0,114681	11.954,46	11.954,46	29,00
DEMANDA DISTR USD PONTA	kW	498,24	0,000401	0,20	0,20	29,00
DEMANDA DISTR USD PONTA ISENTA ICMS	kW	651,76	0,000322	0,21	0,00	0,00
DEMANDA DISTR USD F PONTA	kW	532,80	0,000188	0,10	0,10	29,00
DEMANDA DISTR USD F PONTA ISENTA ICMS	kW	767,20	0,000143	0,11	0,00	0,00
SUBSIDIO TARIFARIO DEM ISENTA		-	1,031885	35.141,90	0,00	0,00
SUBSIDIO TARIFARIO			1,472537	37.129,97	37.129,97	29,00
SUBSTITUICAO TRIBUTARIA CONSUM	kWh	19414,00	0,572197	11.108,63	11.108,63	29,00
SUBSTITUICAO TRIBUTARIA CONSUM	kWh	104241,00	0,350408	36.526,91	36.526,91	29,00

CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO
COBRANCA AJUSTE DE FATURAMENTO
DEVOLUCAO AJUSTE DE FATURAMENTO
SERVICO MENSAL DE MEDICAO LIVR (03)
DEDUCAO ENERGIA ELETRICA ACL-SEM ICMS
SUBSIDIO TARIFARIO LIQUO DEM ISENTA
SUBSIDIO TARIFARIO LIQUIDO

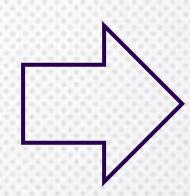
100,88 38,30 -0,01 1.370,67 -33.821,24 -34.056,02 -25.214,97



Comparativo da Fatura da copel com e sem a cobrança do imposto:

Simulação com a cobrança de imposto sobre o desconto							
Desconto na TUSD	99,99913%			29%	3,09%		
	Consumo	Tarifa	Valor	ICMS	PIS/COFINS	Total	
Demanda Ponta (R\$/KW)	498,24	34,29	17.084,65	7.295,76	777,38	25.157,78	
Demanda Ponta Sem ICMS (R\$/KW)	651,76	34,29	22.348,85		712,60	23.061,45	
Demanda Fora Ponta (R\$/KW)	532,8	15,26	8.130,53	3.472,03	369,95	11.972,50	
Demanda Fora Ponta sem ICMS (R\$/KW)	767,2	15,26	11.707,47		373,30	12.080,77	
Consumo Ponta (MWh)	19,414	77,88	1.511,96	645,66	68,80	2.226,42	
Consumo Fora Pota (MWh)	104,241	77,88	8.118,29	3.466,80	369,39	11.954,48	
Desconto Demanda Ponta			- 17.084,50			-17.084,50	
Desconto Demanda Ponta Sem ICMS			- 22.348,66			-22.348,66	
Desconto Demanda Fora Ponta			- 8.130,46			- 8.130,46	
Desconto Demanda Fora Ponta Sem ICMS			- 11.707,37			-11.707,37	
TOTAL			9.630,77	14.880,25	2.671,41	27.182,42	

Simulação sem a cobrança de imposto sobre o desconto							
Desconto na TUSD	99,99913%			29%	3,09%		
	Consumo	Tarifa	Valor	ICMS	PIS/COFINS	Total	
Demanda Ponta (R\$/KW)	498,24	34,29	17.084,65	7.295,76	777,38	25.157,78	
Demanda Ponta Sem ICMS (R\$/KW)	651,76	34,29	22.348,85		712,60	23.061,45	
Demanda Fora Ponta (R\$/KW)	532,8	15,26	8.130,53	3.472,03	369,95	11.972,50	
Demanda Fora Ponta sem ICMS (R\$/KW)	767,2	15,26	11.707,47		373,30	12.080,77	
Consumo Ponta (MWh)	19,414	77,88	1.511,96	645,66	68,80	2.226,42	
Consumo Fora Pota (MWh)	104,241	77,88	8.118,29	3.466,80	369,39	11.954,48	
Desconto Demanda Ponta			- 17.084,50	- 7.295,69	- 777,37	-25.157,56	
Desconto Demanda Ponta Sem ICMS			- 22.348,66		- 712,59	-23.061,25	
Desconto Demanda Fora Ponta			- 8.130,46	- 3.472,00	- 369,95	-11.972,40	
Desconto Demanda Fora Ponta Sem ICMS			- 11.707,37		- 373,29	-12.080,66	
TOTAL			9.630,77	4.112,56	438,21	14.181,53	

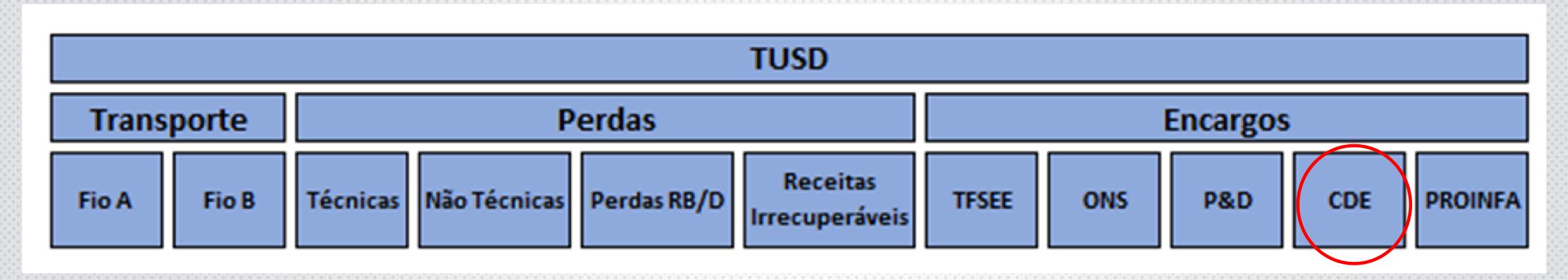


Impacto de 105,14 R\$/MWh na fatura

Obs: Nesse caso existe a cobrança também do PIS/COFINS sobre o desconto

Entendimento

 Apesar de o desconto ser subsidiado pela CDE, o custo do CDE faz parte da estrutura tarifária da distribuidora (TUSD Encargo), ou seja é pago por todos os consumidores.



Fonte: Adaptado de PSR e ANEEL

- Como é pago diretamente na fatura da distribuidora, já existe incidência de impostos sobre os custos da CDE
- Dessa forma os custos do desconto na TUSD não estariam sendo tributados duas vezes?
 Primeiro através da cobrança do imposto sobre o desconto e segundo através da cobrança do imposto sobre a CDE (TUSD Encargo)?



Matriz | Tel.: (11) 4564-4600

Condomínio Edifício Delta Plaza

Rua Cincinato Braga, 340 – 18° andar

Bela Vista - São Paulo - SP

CEP: 01333-010

Filial | Tel.: (43) 3037-6660

Av. Higienópolis, 1601 – Sala 1105 e 804

Jd. Higienópolis - Londrina - PR

CEP: 86015-010

Filial | Tel.: (85) 2180-5080

Rua Dr. Gilberto Studart, 55 – Sala 314 – T1 Cocó

Centro - Fortaleza - CE

CEP: 60192-105

www.primeenergy.com.br